



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

CÂMARA
ISO 9001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021

TERMO DE ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS S/A.

A Câmara Municipal de Manaus CMM/AM, situada na Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo, presentes a Câmara Municipal de Manaus, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente – o **Vereador DAVID VALENTE REIS**, brasileiro, casado, RG: 14092549, CPF: 509.879.092-15, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Professor Nilton Lins, 2274 – Bairro Flores, CEP.: 69058-580; e de outro lado a **PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado (sociedade de economia mista), criada pela Lei n.º 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado, sob o n.º 13300001038, com inscrição estadual n.º 05.341.162-5 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ n.º 04.407.920/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **LINCOLN NUNES DA SILVA**, brasileiro, união estável, administrador, portador do RG n.º 0748852-1 SSP/AM e do CPF n.º 033.699.748-51, residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 2022.10000.10718.0.001047**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 018/2021**, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Oitava do Contrato nº 018/2021, por 12 (doze) meses, no período compreendido de 14/08/2022 A 13/08/2023, para dar continuidade ao objeto do contrato original, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n. 8666/93.



CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento também tem por objeto acrescer 10% (dez por cento) do valor total, constante do Contrato n. 018/2021, correspondente ao valor estimado de **R\$211.575,06** (duzentos e onze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e seis centavos) estipulado na cláusula Quarta do Instrumento Original, com fundamento no *inciso I, alínea “b” e §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93*, uma vez que a Contratada também ficará responsável por administrar a folha de pagamento dos estagiários que prestam serviços junto a Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Nota de Empenho **2022NE00317**, no valor de **R\$57.363,37** (cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos), emitida em 12/08/2022.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA – A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante *parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93*.

E, por assim estarem acordados, assinam, o presente Termo Aditivo, os representantes das partes e as testemunhas abaixo.

Manaus-AM, 14 de agosto de 2022.

CONTRATANTE


DAVID VALENTE REIS

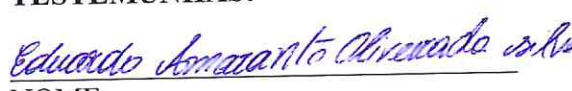
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

CONTRATADA

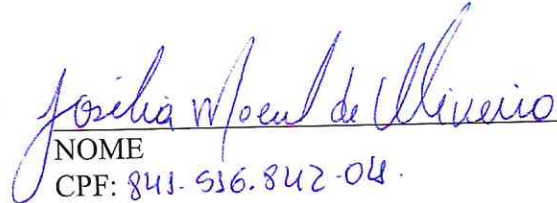

LINCOLN NUNES DA SILVA

Prodam Processamento de dados do
Amazonas s/a

TESTEMUNHAS:


NOME:

CPF: 705.265.122-02


NOME
CPF: 841.516.842-04